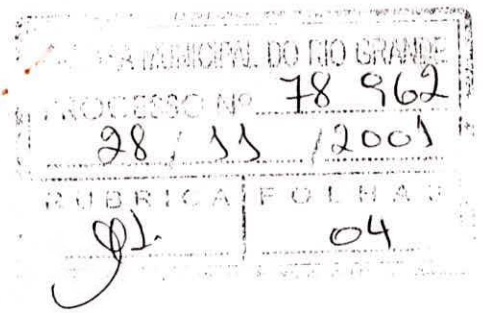




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 5.576, de 23 de novembro de 2001.

**"DÁ A DENOMINAÇÃO DE VER.
LINDALVO MONTEIRO A ATUAL RUA 9
DA COHAB IV."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

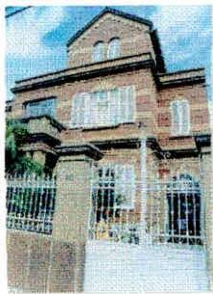
Artigo 1º – Fica denominada de **RUA VER. LINDALVO MONTEIRO**, a atual Rua 9 da Cohab IV.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 23 de novembro de 2001.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/ULT/PJ/CMV/ Família/Publicação.–



250 ANOS

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1611/2001
Processo n.º 77.780

Rio Grande, 13 de novembro de 2001.

Senhor Prefeito,

Apaz-nos cumprimentá-lo oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: “Dá a denominação de Ver. Lindalvo Monteiro a atual Rua 9 da Cohab IV.”

Exmo. Sr.
Fábio Branco
Prefeito Municipal
Nesta

[Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!](#)

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 – FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

ANO/2001



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

REQUERIMENTO

f1503
RL
26

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO N° 77.780

35 / 02 / 2001

COPIADO
DO
ORIGINAL

	ATA N°
EXPEDIENTE ____/____/2001	_____
ACEITO EM ____/____/2001	_____
APROVADO EM ____/____/2001	_____
REJEITADO EM ____/____/2001	_____
ARQUIVO)	_____

Exmo. Sr. Presidente:

O (s) VEREADOR (ES) abaixo assinado (os) requer (em) a V. Exa., após ouvida a Casa, seja encaminhado às Comissões Técnicas deste Legislativo o seguinte:

PROJETO-DE-LEI:

“Dá a denominação de Ver. Lindalvo Monteiro a atual Rua 9 da Cohab IV.”

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Ver. Lindalvo Monteiro, a atual Rua 9 da Cohab IV.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2001.


Ver. Jair Rizzo - Líder da Bancada do PDT

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 77.780

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 199_____

Ao Consultor Jurídico

Data: 12/1.06/2001

ASSINATURA

Parecer nº 26/09

As outras especificações.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

*Pro Mercado Autor
Juntos, laografia e atestado ofício.*

R.G., 10/7/2001



Ata n. = 1.647

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO N.º 17.780	
57 / 30 / 05	
RUBRICA	FOLHAS
41	03

Aos cinco dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no salão da Câmara Municipal, no edificio da Prefeitura Municipal, com a presença dos Vereadores Nilo C. Fonseca, Presidente, Athaydes Rodrigues, Vice-Presidente, Lindalvo Alberto Curupy Monteiro, 1º Secretário, Mário Scala, 2º Secretário, Mário S. Rodrigues, Carlos L. Aveline, Manoel Rechia, Pedro C. Marchese, Ariovaldo A. da Costa, Candido Cozza Sobrº, Adelia Lazzarini e Alberto M. da Silva, e, ausente, Walter C. Troina; realizou-se a primeira (1ª) sessão extraordinária, do corrente ano. As vinte horas e trinta minutos (20,30) o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão e autorizou o Sr. 2º Secretário a proceder a leitura da ata da última reunião que, posta em discussão, foi aprovada, por unanimidade, sem observações. A seguir, foi lido o EXPEDIENTE que constou do Processo nº 10.750. Na apresentação de requerimentos; foram entregues a Mêsá os seguintes: Processos nºs 10.743 e 10.744, de autoria do Vereador Alberto M. da Silva, respectivamente, encaminhando substitutivo ao projeto de lei que "altera os salários e vencimentos dos servidores da Prefeitura e das Autarquias municipais", e, solicitando o envio de congratulações ao Governador do Estado, por sua manifestação nacionalista na reunião de governadores da Bacia Paraná-Uruguai; Processos nºs 10.745, 10.746 e 10.751, de autoria do Vereador Athaydes Rodrigues, solicitando, respectivamente, ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, a vinda a esta cidade de técnico em serviços de bombeiros aquáticos, afim de assessorar uma Comissão de Vereadores que fará um estudo com relação ao assunto, ao Executivo Municipal, providências para fornecimento de água potável aos moradores da rua 3 do Bairro Getulio Vargas, e, para que seja oficiado ao Sr. Governador e Líderes de Bancadas na Assembléa Legislativa, pleiteando a elevação do teto do Abono Familiar dos servidores estaduais, assim como, a reformulação do decreto que concedeu a escala novel de vencimentos, de modo a que a porcentagem de 36,6 % seja calculada sobre os vencimentos reais de cada cargo, posto ou graduação; Processos nºs 10.747 e 10.748, de autoria do Vereador Carlos L. Aveline, solicitando, respectivamente, nomeação de uma Comissão para representar a Casa na 2ª Conferência Latino Americana pró anistia dos presos e esilados políticos de Portugal e Espanha, e, envio de solidariedade aos Aéroviários demitidos por haverem participado na última greve, e, Processo nº 10.749, de autoria do Vereador Mário S. Rodrigues, solicitando ao Governo do Estado o funcionamento do Ginasio na Cidade Nova, ainda no corrente ano. Prosseguindo, o Vereador Alberto M. da Silva solicitou a realização de tantas sessões extraordinárias quantas se fizessem necessárias para a aprovação de toda a materia constante da Ordem do Dia, proposição que foi aprovada, por unanimidade, O Vereador Ariovaldo A. da Costa solicitou, também, para que fôsse dado o carater de prioridade ao projeto de aumento de vencimentos dos servidores municipais, por ser a matéria principal da presente sessão. O Sr. Presidente esclareceu que por esse motivo esse assunto seria discutido em primeiro lugar. Nada mais havendo para ser tratado no Expediente, o Sr. Presidente anunciou a ORDEM DO DIA que constou do seguinte: Aprovou o plenário, em primeira discussão e votação, o substitutivo apresentado pelo Vereador Alberto M. da Silva, ao projeto de lei que "altera os salários e vencimentos dos servidores da Prefeitura e Autarquias Municipais", e que tomou o nº 10.743. Ao ser discutido este Processo, o Sr. Presidente, inicialmente, esclareceu o plenário que este substitutivo reúne a assinatura de alguns Vereadores, e condensa as emendas apresentadas ao projeto enviado pelo Executivo e já discutidas na última sessão extraordinária. A seguir, pôs o substitutivo em discussão. Solicitando a Palavra, o Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
 PROCESSO Nº 11.143
 17/4/1964

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

REQUERIMENTO
 ::::::::::::::::::::

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 PROCESSO Nº 77780
 37 / 30 / 03
 RUBRICA FOLHAS
 ll. 04

Exmo. Sr.

PRESIDENTE :

O Vereador infrascrito requer a V.Excia., após ouvida a Casa, seja submetido ao douto plenário, o seguinte:

SEJA INSERIDO EM ATA, COMO DOCUMENTÁRIO DA POLÍTICA PETROLIFERA DO ATUAL GOVERNO, O "MANIFESTO A NAÇÃO", FIRMADO PELO GRAL. IDÁLIO SARDENBERG, EX-PRESIDENTE DA "PETROBRÁS".

Seja inserido em Ata, como documentário da política do atual Governo da República, o "MANIFESTO Á NAÇÃO", firmado pelo General Idálio Sandenberg, Ex-Presidente da "PETROBRÁS", no anterior Governo Juscelino Kubistcchek, no qual afirma e comprova fundamentadamente, que "ESTÁ A PETROBRÁS DEFINITIVAMENTE CONSOLIDADA E, SÔMENTE, O JOGO DE INFLUÊNCIAS EXTRANHAS PODERÁ AMEAÇÁ-LA".- E, baseando-se em cifras e dados objetivos, o ilustre militar justifica os esforços despendidos na luta pelo monopólio estatal do petróleo e demonstra que a capacidade de refino da PETROBRÁS é suficiênte para atender, sózinha, ao atual consumo de derivados no País, e, mais ainda, que suas resêrvas de petróleo bruto são suficiêntes para manter, por vinte (20) anos, o ritmo de produção de 100 MIL barris por dia, atingido em sua administração, nos anos de 1959/1960.

REQUERIDA URGÊNCIA

SALA DAS SESSÕES, 14 de abril de 1961

[Handwritten signature]
 Vereador LINDALVO ALBERTO CURUPY MONTEIRO

[Handwritten signature]



250 ANOS

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE LEI

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE VER.
LINDALVO MONTEIRO A ATUAL RUA 9 DA
COHAB IV”.**

Artigo 1º- Fica denominada de Rua Ver. Lindalvo Monteiro , a atual Rua 9 da Cohab IV.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação



[Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!](#)

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 – FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS

e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

ANO/2001